



## EDITAL Nº 01 /2026 - RETIFICAÇÃO 02

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE TRÂNSITO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01 do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Trânsito, nos termos a seguir:

#### 1. DAS ALTERAÇÕES

##### ONDE SE LÊ:

#### 2.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS (Q) E INDÍGENAS (I)

**2.6.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Agente de Trânsito não oferece vagas imediatas para as Pessoas Quilombolas e Indígenas, em virtude do cálculo do percentual previsto no Art. 1º, Parágrafo Único, incisos II (3%) e III (2%) da Lei 2.759/2025 sobre as 9 vagas totais resultar em número inferior a 0,5, sendo arredondado para 0 (zero) vaga para cada categoria.

#### 7.2. Fase 1 – Inscrição

[...]

**7.2.4.** Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, (frente e verso), com data válida; para comprovação de título;
- b) Documento de Identificação – RG - Carteira de Identidade;
- c) Documento de Castro de Pessoa Física - CPF
- d) Documento para comprovação da escolaridade;
- e) Prontuário da carteira Nacional de Habilitação – CNH; para análise de título;
- f) Autodeclaração para inscrições por etnia preta ou parda (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025.)

##### LEIA-SE:

#### 2.6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS (Q) E INDÍGENAS (I)

**2.6.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Agente de Trânsito não oferece vagas imediatas para as Pessoas Quilombolas e Indígenas, em virtude do cálculo do percentual previsto no Art. 1º, Parágrafo Único, incisos II (3%) e III (2%) da Lei 2.759/2025 sobre as 9 (cinco) vagas totais resultar em número inferior a 0,5, sendo arredondado para 0 (zero) vaga para cada categoria.

#### 7.2. Fase 1 – Inscrição

[...]

**7.2.4.** Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Carteira Nacional de Identidade);



- b) Documento para comprovação da escolaridade, exigida no edital;
- c) Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Autodeclaração para inscrições por etnia preta ou parda (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025.).

**MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

João Monlevade, 14 de janeiro de 2026.